

LEI Nº1493/97.
PROCESSO Nº008/97.
APROVADO EM05.5.97.

DISPÕE SOBRE O REGIME TRIBUTÁRIO DAS MICRO EMPRE-
SAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEDIANTE ADE-
SÃO AO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTOS DE IMPOSTOS
E CONTRIBUIÇÕES DAS MICRO EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE-SIMPLES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

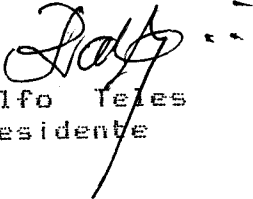
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a União para incluir as Micro empresas e as Empresas de Pequeno Porte do Município, contribuintes do Imposto Sobre Serviços (ISS), de quaisquer natureza, com vistas à arrecadação desse tributo, no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro empresas de Pequeno Porte - SIMPLES -.

Artigo 2º - As Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte enquadradas no SIMPLES, serão tributadas nos limites do artigo 5º, 4ª da Medida Provisória de nº526 do ano de 1996 do Governo Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 de maio de 1997.


Ranulfo Teles
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.493/97

Lido na Sessão do dia 29/9/97

Secretário

DISPÕE SOBRE O REGIME TRIBUTÁRIO DAS MICRO EMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEDIANTE ADESÃO AO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICRO EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a União para incluir as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte do Município, contribuintes do Imposto Sobre Serviços (ISS), de quaisquer natureza, com vistas à arrecadação desse tributo, no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições da Micro Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES.

ARTIGO 2º - As Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte enquadradas no SIMPLES, serão tributadas nos limites do Artigo 5º da Medida Provisória de nº 1.526 do ano de 1.996, do Governo Federal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

29 DE JULHO DE 1.997

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

25 SET, 1997

PROCOLO Nº

903/97

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL